



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO 2017TL0008 -
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO
COMUTADO – STFC, NA MODALIDADE DE LONGA
DISTÂNCIA NACIONAL – LDN, QUE ENTRE SI
FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA OI S.A. (em
Recuperação Judicial)**

PROCESSO nº 11739.000056/2017-11

A União, por intermédio **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 6º andar Centro Curitiba PR CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representado pelo Sr. **MAURO NICOLLOSSI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019, matrícula SIAPE nº 1.169.099, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIA**, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro, CEP: 20230-070, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela Sra. Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Executiva de Negócios, portadora da CI nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] e Sr. Sérgio Augusto Ferreira da Silva, brasileiro, Gerente de Vendas, portador da CI nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] [REDACTED], conforme cópia da Procuração SEI 25229022, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Supressão do serviços Telefônico de LDN - Longa Distância Nacional para as Centrais Privativas de Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX Digital das Unidades da SRA/PR e PFN/PR, conforme quadro abaixo, assim como para as linhas telefônicas individuais (linhas diretas) da SRA/PR e Órgãos Jurisdicionados (em anexo), representando redução de 90,56% do total do contrato, fundamentado no art. 65, I, alínea “b”, combinado com seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

TIPO	Nº DA LINHA	ENDEREÇO
PABX Digital	41 3320-8000 até 41 3320-8499	Edifício Sede do Ministério da Fazenda no Paraná, situado à Rua Marechal Deodoro, 555, Curitiba/PR – CEP 80020-911
	41 3310-3000 até 41 3310-3076	SERDA/PFN/PR – Serviço da Dívida Ativa da União da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná, situado à Rua José Loureiro, 720, em Curitiba/PR – CEP 80010-000.

45 3520-9600 até 45 3520-9627	PSFN/IGU – Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Foz do Iguaçu/PR, situado à Rua José Maria de Brito, 1621 – Jardim Central, em Foz do Iguaçu/PR CEP 85864-320
-------------------------------------	--

LINHAS TELEFÔNICAS DIRETAS E SEREM SUPRIMIDAS DO CONTRATO

Nº	Nº DA LINHA	LOCAL FÍSICO	LOCALIDADE
1	41-3223-9967	APRED/SAMF/PR	CURITIBA
2	41-3333-1167	ARQUIVO/SAMF/PR	CURITIBA
3	41-3323-1890	ATI/SAMF/PR	CURITIBA
4	41-3322-2463	DPC/GAB/SAMF/PR	CURITIBA
5	41-3222-3441	DRH/SAMF/PR	CURITIBA
6	41-3323-6762	DRH/SAMF/PR	CURITIBA
7	41-3223-9952	DRL/SAMF/PR	CURITIBA
8	41-3223-7880	SISUP/SAMF/PR	CURITIBA
9	41-3223-1090	TRANSPORTE/SAMF/PR	CURITIBA
10	41-3223-6341	PFN PR	CURITIBA
11	41-3224-1931	PFN PR	CURITIBA
12	41-3224-4637	PFN PR	CURITIBA
13	41-3224-6709	PFN PR	CURITIBA
14	41-3224-8817	PFN PR	CURITIBA
15	41-3323-6529	PFN PR	CURITIBA
16	41-3323-6716	PFN PR	CURITIBA
17	41-3324-1882	PFN PR	CURITIBA
18	41-3325-1345	PFN PR	CURITIBA
19	41-3233-7313	PFN/PR DÍVIDA ATIVA	CURITIBA
20	41-3322-2379	PFN/PR DÍVIDA ATIVA	CURITIBA

1.2. **Prorrogar excepcionalmente** o contrato Contrato original, por mais 12 (doze) meses a partir de **09/08/2022 a 08/08/2023** em conformidade com o Inciso II e Parágrafo 4º do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento - processo 12600.100674/2022-47;

1.3. Reajustar o valor do Contrato, a partir da prorrogação, pelo Índice de Serviços de Telefonia (**IST**) de **maio**, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta do referido;

1.4. Alterar o anexo II do contrato - DEMONSTRATIVO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços conforme abaixo discriminado:

Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - Modalidade de Longa Distância Nacional – LDN		UNIDADE	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
fixo-fixo	LDN D1	MINUTOS	03	0,0723	R\$ 0,22	R\$ 2,64
	LDN D2		31	0,0723	R\$ 2,23	R\$ 26,76

	LDN D3		116	0,0723	R\$ 8,35	R\$ 100,20
	LDN D4		621	0,0723	R\$ 44,87	R\$ 538,44
fixo- móvel	LDN VC2	MINUTOS	97	0,5080	R\$ 49,42	R\$ 593,04
	LDN VC3		83	0,5080	R\$ 42,02	R\$ 504,24
VALOR TOTAL				R\$ 147,11	R\$ 1.765,32	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2021NE00079, de 02/03/2021, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	171701	0100000000	339039	170153	S641UNIDES

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLLOSSI

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Documento assinado digitalmente

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI

OI S.A. (em Recuperação Judicial)

Documento assinado digitalmente

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

OI S.A. (em Recuperação Judicial)

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, em conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e art. 80 da Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente

ANEXO I ao TA nº 05

ANEXO II do CT 2017TL0008

**DEMONSTRATIVO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS NO PARANÁ - LINHAS TELEFÔNICAS INDIVIDUAIS
(LINHAS DIRETAS)**

Nº	Nº DA LINHA	LOCAL FÍSICO	ENDEREÇO	LOCALIDADE	CNPJ SRA/PR
1	41-3333-1198	APRED/SRA/PR (guarda)	R Conselheiro Laurindo, 2.725 - Prado Velho	CURITIBA	00.394.460/0016-28
2	41-3333-1172	ARQUIVO/SRA/PR	R Conselheiro Laurindo, 2.725 - Prado Velho	CURITIBA	00.394.460/0016-28
3	41-3332-1833	SISUP/SRA/PR (Almoxarifado)	R Conselheiro Laurindo, 2.725 - Prado Velho	CURITIBA	00.394.460/0016-28
4	41-3223-8300	ATI/SRA/PR (utilizada para conexão remota ligada ao computador)	R. Mal. Deodoro, 555 - Centro	CURITIBA	00.394.460/0016-28
5	41-3223-9951	GAB/SRA/PR	R. Mal. Deodoro, 555 - Centro	CURITIBA	00.394.460/0016-28
6	41-3223-5381	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
7	41-3322-1853	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
8	41-3323-3585	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
9	41-3324-1352	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28

10	41-3253-6894	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
11	41-3254-6020	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
12	41-3254-6023	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
13	41-3254-6174	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
14	41-3254-6365	SPU/PR (PABX)	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
15	41-3352-1546	SPU/PR	Av. Cândido de Abreu, 344 - 4º andar	CURITIBA	00.394.460/0016-28
16	45-3222-5586	PSFN CASCAVEL/PR	Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro	CASCAVEL	00.394.460/0016-28
17	45-3223-3863	PSFN CASCAVEL/PR	Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro	CASCAVEL	00.394.460/0016-28
18	45-3224-4976	PSFN CASCAVEL/PR	Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro	CASCAVEL	00.394.460/0016-28
19	45-3224-6589	PSFN CASCAVEL/PR	Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro	CASCAVEL	00.394.460/0016-28
20	45-3224-6934	PSFN CASCAVEL/PR (PABX)	Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro	CASCAVEL	00.394.460/0016-28
21	45-3224-9486	PSFN CASCAVEL/PR	Rua Rio Grande do Sul, 1289, Centro	CASCAVEL	00.394.460/0016-28
22	42-3623-2156	PSFN GUARAPUAVA/PR	R. Prof. Becker, 2730, Santa Cruz	GUARAPUAVA	00.394.460/0016-28
23	42-3623-2177	PSFN GUARAPUAVA/PR (PABX)	R. Prof. Becker, 2730, Santa Cruz	GUARAPUAVA	00.394.460/0016-28
24	42-3623-2942	PSFN GUARAPUAVA/PR	R. Prof. Becker, 2730, Santa Cruz	GUARAPUAVA	00.394.460/0016-28
25	44-3222-5040	PSFN MARINGA/PR	R. Adv. Horálio Raccanello Filho, 5589, Novo Centro	MARINGA	00.394.460/0016-28
26	44-3226-2778	PSFN MARINGA/PR	R. Adv. Horálio Raccanello Filho, 5589, Novo Centro	MARINGA	00.394.460/0016-28
27	44-3226-9550	PSFN MARINGA/PR	R. Adv. Horálio Raccanello Filho, 5589, Novo Centro	MARINGA	00.394.460/0016-28
28	44-3227-0406	PSFN MARINGA/PR	R. Adv. Horálio Raccanello Filho, 5589, Novo Centro	MARINGA	00.394.460/0016-28

29	44-3227-1009	PSFN MARINGA/PR	R. Adv. Horário Raccanello Filho, 5589, Novo Centro	MARINGA	00.394.460/0016-28
30	44-3227-1050	PSFN MARINGA/PR (PABX)	R. Adv. Horário Raccanello Filho, 5589, Novo Centro	MARINGA	00.394.460/0016-28
31	46-3223-1890	PSFN PATO BRANCO/PR	R. Aymoré, 389 - Centro	PATO BRANCO	00.394.460/0016-28
32	42-3223-7232	PSFN PONTA GROSSA/PR	Av. Visconde de Tainay, 1.051 - Ronda	PONTA GROSSA	00.394.460/0016-28
33	44-3622-5354	PSFN UMUARAMA/PR	Av. Anhanguera, 2769, Centro	UMUARAMA	00.394.460/0016-28
34	44-3622-7572	PSFN UMUARAMA/PR	Av. Anhanguera, 2769, Centro	UMUARAMA	00.394.460/0016-28
35	44-3623-3279	PSFN UMUARAMA/PR	Av. Anhanguera, 2769, Centro	UMUARAMA	00.394.460/0016-28
36	44-3623-3776	PSFN UMUARAMA/PR (PABX)	Av. Anhanguera, 2769, Centro	UMUARAMA	00.394.460/0016-28
37	44-3624-2740	PSFN UMUARAMA/PR	Av. Anhanguera, 2769, Centro	UMUARAMA	00.394.460/0016-28



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizianovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 23/06/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 23/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 23/06/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 23/06/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 03/07/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25820953** e o código CRC **1A7595FE**.